

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0224/2022/PMON CELEBRADO ENTRE O
**MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE –
PARÁ/PMON** E A EMPRESA
METALURGICA COPERFIL LTDA – EPP,
REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MANILHAS E
TUBOS, CONFECCIONADAS EM
CONCRETO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, e do outro lado a Empresa **METALURGICA COPERFIL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.843.112/0001-65**, com sede na Rodovia PA 279, s/n, km 163, Setor Industrial, Tucumã-PA, neste ato representada pelo **Sr. Onofre Eurípedes Straiotto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 728.414 SSP/TO e do CPF de nº 235.420.391-87, residente e domiciliado à Av. do Ouro, nº 1166, Setor Rodoviário, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do **Ata de Registro de Preços nº 0014/2021**, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0017/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de manilhas e tubos, confeccionadas em concreto, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 334.824,00** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

17.512.0007.1083.0000 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 79.369,00

15.782.0007.1047.0000 – Abertura, Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 225.755,00

17.512.0007.1082.0000 – Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 29.700,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;

- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 03/05/2022 e findará em 31/12/2022, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte – PA, em 03 de Maio de 2022.

JULIO CESAR
DAIREL:7980133
1291

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.03 09:06:48
+03'00'

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

METALURGICA COPERFIL LTDA - EPP
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0224/2022/PMON

17.512.0007.1083.0000 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 79.369,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL, DE 60MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	11	UNIDADE	R\$ 279,00	R\$ 3.069,00
2	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO, PARA FOSSA DE 57 X 100MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ANBT NBR 8890.	84	UNIDADE	R\$ 197,00	R\$ 16.548,00
3	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1000MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	12	UNIDADE	R\$ 653,00	R\$ 7.836,00
4	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1200MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	22	UNIDADE	R\$ 978,00	R\$ 21.516,00
5	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1500MM - PB, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	20	UNIDADE	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
6	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 800MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	10	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
7	TAMPA PARA FOSSA 100 X 12MM, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890.		UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.369,00

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0224/2022/PMON

15.782.0007.1047.0000 – Abertura, Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 225.755,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL, DE 60MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	30	UNIDADE	R\$ 279,00	R\$ 8.370,00
2	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO, PARA FOSSA DE 57 X 100MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ANBT NBR 8890.	400	UNIDADE	R\$ 197,00	R\$ 78.800,00
3	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1000MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	25	UNIDADE	R\$ 653,00	R\$ 16.325,00
4	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1200MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	50	UNIDADE	R\$ 978,00	R\$ 48.900,00
5	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 1500MM - PB, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890,	48	UNIDADE	R\$ 1.320,00	R\$ 63.360,00

	PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.				
6	MANILHA EM CONCRETO COM ARMAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DE 800MM - MF, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.	25	UNIDADE	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
7	TAMPA PARA FOSSA 100 X 12MM, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890.		UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 225.755,00

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0224/2022/PMON

17.512.0007.1082.0000 – Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 29.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	TAMPA PARA FOSSA 100 X 12MM, FABRICADAS COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 8890.	165	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.700,00

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
331291

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2022.05.03
09:07:07 -03'00'

JULIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

METALURGICA COPERFIL LTDA - EPP
CONTRATADA